

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida liminarmente nos autos do Processo nº 1029614-67.2020.4.01.0000, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, com força executória atestada pela Procuradoria Regional da União - 1ª Região, conforme Parecer de Força Executória nº 03530/2021/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.002984/2021-31, e de acordo com o Processo e-MEC nº 202125670, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter sub judice, o curso superior de graduação em Medicina (cód. e-MEC nº 1592633), bacharelado, com 14 (quatorze) vagas totais anuais, relativo ao Processo e-MEC nº 202125670, a ser ofertado pelo Centro Universitário Campo Limpo Paulista (cód. e-MEC nº 1273), mantido pelo Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista LTDA (cód. e-MEC nº 849), a ser ministrado no CAMPUS - CAMPO LIMPO PAULISTA - JARDIM AMÉRICA, Rua Guatemala, 167, Jardim América, Campo Limpo Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida, exclusivamente, para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

(Publicação no DOU n.º 97 de 23.05.2023, Seção 1, página 81)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.